



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Registro de preços para aquisição de lâminas, calços, dentes e demais peças de reposição para a manutenção das máquinas do Município.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

Os bens adquiridos são de natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento, etc.).

1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

1.4.1 Qual o convênio e de qual órgão que originou o recurso vinculado?

Não se aplica

1.4.2 Ele é uma transferência voluntária de recursos da União - SICONV? Não

Não é uma transferência voluntária.

1.4.3 Qual o prazo para prestação de contas?

Não se aplica

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A presente solicitação visa ao registro de preços para aquisição de materiais de desgaste, tais como lâminas, dentes e parafusos, destinados às ferramentas de corte utilizadas em motoniveladoras, retroescavadeiras e minicarregadeiras das Secretarias do Interior, da Agricultura e de Obras.

Tais componentes são essenciais para a adequada operação dos equipamentos, estando sujeitos a desgaste contínuo em razão das condições severas de uso. A reposição periódica desses itens é indispensável para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, bem como para preservar a segurança operacional e evitar paralisações da frota.

A contratação será realizada por meio de registro de preços, proporcionando melhor planejamento e gestão, sem obrigatoriedade de consumo imediato.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Plano anual de contratações ainda não implantado pelo município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

Item	Descrição	CAT MAT	PDM	Un.	Quant. Mínima a ser cotada	Quant. Máxim a a ser cotada	Valor Unitário	Valor Total
01	ADAPTADOR DE DENTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG, MODELO XE225BR	-	11757	Un	10	10	R\$ 307,31	R\$3.073,10
02	ANEL ELÁSTICO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG, MODELO XE225BR	-	11757	Un	30	30	R\$18,33	R\$549,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

03	ARRUELA 24 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG, MODELO XE225BR	-	11757	Un	60	60	R\$ 3,08	R\$184,80
04	CALÇO DESLIZANTE DA LÂMINA DA MOTONIVELADORA SANY SHG190C MATERIAL BRONZE	-	11757	Un	48	48	R\$ 273,02	R\$ 13.104,96
05	CALÇO DESLIZANTE DA LÂMINA DA MOTONIVELADORA KOMATSU, MATERIAL BRONZE COD. 23B7031331	-	11757	Un	48	48	R\$ 134,13	R\$ 6.438,24
06	CALÇO DESLIZANTE DA LÂMINA DA MOTONIVELADORA KOMATSU, MATERIAL BRONZE COD. 23B7353320	-	11757	Un	12	12	R\$ 216,88	R\$ 2.602,56
07	CALÇO DESLIZANTE DA LÂMINA DE MOTONIVELADORA XCMG GR 180, MATERIAL BRONZE	-	11757	Un	80	80	R\$ 223,32	R\$ 17.865,60
08	CANTO DE LÂMINA COM 05 FUROS PARA MOTONIVELADORA XCMG, MODELO GR1803BR LINHA RETA, DIREITO	-	11757	Un	4	4	R\$ 477,96	R\$ 1.911,84
09	CANTO DE LÂMINA COM 05 FUROS PARA MOTONIVELADORA XCMG, MODELO GR1803BR LINHA RETA, ESQUERDO	-	11757	Un	4	4	R\$ 477,96	R\$ 1.911,84
10	CANTO DE LÂMINA L/D COM 07 FUROS (05 FUROS LADO DIREITO E 02 FUROS AO LADO, SENDO 1 NA EXTREMIDADE SUPERIOR E OUTRO NA INFERIOR). PARA MOTONIVELADORA SANY, ALTURA APROX 47 CM, LARGURA APROX. 30CM E ESPESSURA APROX. 02CM	-	11757	Un	2	2	R\$ 482,73	R\$ 965,46
11	DENTES CENTRAIS DA PÁ CARREGADEIRA LW300KB	-	11757	Un	16	16	R\$380,78	R\$ 6.092,48
12	DENTES CENTRAIS ESCAVADEIRA ELÉTRICA XCMG, MODELO XE225BR	-	11757	Un	18	18	R\$ 286,27	R\$ 5.152,86
13	DENTES DE AÇO FORJADO CENTRAIS PARA RANDON RK406B E XCMG	-	11757	Un	100	100	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
14	DENTES DE AÇO FORJADO LADO DIREITO PARA RANDON RK406B	-	11757	Un	15	15	R\$ 177,27	R\$ 2.659,05
15	DENTES DE AÇO FORJADO LADO ESQUERDO PARA RANDON RK406B	-	11757	Un	15	15	R\$ 177,27	R\$ 2.659,05
16	DENTE LADO DIREITO DA PÁ CARREGADEIRA LW300KB	-	11757	Un	4	4	R\$381,36	R\$1.525,44
17	DENTE LADO ESQUERDO DA PÁ CARREGADEIRA LW300KB	-	11757	Un	4	4	R\$ 410,71	R\$ 1.642,84
18	DENTES LATERAIS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	-	11757	Un	6	6	R\$ 286,27	R\$ 1.717,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	XCMG, MODELO XE225BR DIREITO							
19	DENTES LATERAIS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG, MODELO XE225BR ESQUERDO	-	11757	Un	6	6	R\$ 286,27	R\$ 1.717,62
20	DENTES LATERAIS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG, MODELO XC870BR/ L ESQUERDO	-	11757	Un	10	10	R\$188,94	R\$1.889,40
21	DENTES LATERAIS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG, MODELO XC870BR/ L DIREITO	-	11757	Un	10	10	R\$ 215,13	R\$ 2.151,30
22	LÂMINA 13 FUIROS, 3/4 X 20 FUIROS 5/8, CURVA, AÇO TEMPERADO PARA MOTONIVELADORA XCMG E KOMATSU	-	11757	Un	216	216	R\$ 783,00	R\$ 169.128,00
23	LÂMINA 13 FUIROS, 3/4 X 20 FUIROS 5/8, CURVA, AÇO TEMPERADO PARA MOTONIVELADORA XCMG E KOMATSU COTA LEI COMPLEMENTAR 123/206	-	11757	Un	72	72	R\$ 783,00	R\$ 56.376,00
24	LÂMINA 14 FUIROS, CURVA, AÇO TEMPERADO PARA MOTONIVELADORA SANY	-	11757	Un	72	72	R\$ 852,90	R\$ 61.408,80
25	LÂMINA DA CAÇAMBA DA PÁ CARREGADEIRA LW300KB 6 FUIROS DUPLOS	-	11757	Un	4	4	R\$ 1.753,62	R\$ 7.014,48
26	LÂMINA DA EXTREMIDADE DA CUNHA 05 FUIROS, CURVA, PARA MOTONIVELADORA KOMATSU, AÇO TEMPERADO	-	11757	Un	4	4	R\$ 274,61	R\$ 1.098,44
27	LÂMINA DE 4 FUIROS (DUPLO) CONCHA TRASEIRA RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I MODELO XC870BR-I, CAÇAMBA	-	11757	Un	3	3	R\$727,91	R\$ 2.183,73
28	LÂMINA DE 5 FUIROS (DUPLO) CONCHA TRASEIRA RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I, CAÇAMBA	-	11757	Un	3	3	R\$827,70	R\$ 2.483,10
29	LÂMINA DE 7 FUIROS (DUPLO) CONCHA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I, CAÇAMBA	-	11757	Un	3	3	R\$1.352,75	R\$ 4.058,25
30	LÂMINA PARA CONCHA DIANTEIRA 10 FUIROS DUPLOS (PARA SER SOLDADA NA CONCHA)	-	11757	Un	10	10	R\$ 1.111,14	R\$ 11.111,40
31	LÂMINA PARA RANDON RK406B CONCHA TRASEIRA 04 FUIROS DUPLOS (PARA SER SOLDADA NA CONCHA)	-	11757	Un	5	5	R\$497,16	R\$ 2.485,80
32	LÂMINA PARA RANDON RK406B CONCHA TRASEIRA 05 FUIROS DUPLOS (PARA SER SOLDADA NA CONCHA)	-	11757	Un	10	10	R\$537,60	R\$ 5.376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

33	LÂMINA REVERSÍVEL/SOBRELÂMINA 6 FUROS DA PÁ CARREGADEIRA LW300KB	-	11757	Un	4	4	R\$ 2.012,01	R\$ 8.048,04
34	PARAFUSO COM PORCA ¾ X 2 ¾ AÇO PARA DENTES RANDON RK406B	-	11757	Un	250	250	R\$ 8,29	R\$ 2.072,50
35	PARAFUSO COM PORCA 5/8 X 2 ¼ AÇO 12.9 PARA LÂMINAS DE MOTONIVELADORA	-	11757	Un	500	500	R\$4,45	R\$ 2.225,00
36	PARAFUSO DE LÂMINA ¾ X 2 ½ COM PORCA SEXTAVADA ¾ PARA RANDON RK406B	-	11757	Un	500	500	R\$3,37	R\$ 1.685,00
37	PARAFUSO M24X80 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG, MODELO XE225BR	-	11757	Un	60	60	R\$16,50	R\$ 990,00
38	PINOS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG, MODELO XE225BR, ESQUERDO	-	11757	Un	30	30	R\$22,34	R\$ 670,20
39	PORCA M24 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG, MODELO XE225BR	-	11757	Un	60	60	R\$3,08	R\$ 184,80
40	SOBRE LÂMINA DIANTEIRA PARA RETRO RANDON	-	11757	Un	10	10	R\$1.247,82	R\$ 12.478,20

VALOR TOTAL: R\$ 438.493,70

CÓDIGO CATMAT, NÃO ENCONTRADO EM CONSULTA NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO, COM AS DESCRIÇÕES EXATAS DOS ITENS ACIMA DESCRITOS, POR ESTE MOTIVO, UTILIZOU-SE APENAS O PDM CORRESPONDENTE, AO GRUPO RELATIVO AOS MATERIAIS.

PDM 11757 - PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Material: R\$ 438.493,70

Total: R\$ 438.493,70

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes a esta contratação.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

Os quantitativos adotados para os itens desta contratação foram definidos com base nos parâmetros estabelecidos no Pregão nº 009/2025.

Adicionalmente, informa-se que os itens 04, 05 e 06 — os quais foram considerados de forma conjunta — tiveram o quantitativo ajustado em razão da alteração na forma de fornecimento, passando a ser solicitado por unidade e não mais por conjunto.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo da contratação, foi baseado conforme Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO

Não se faz necessário.

5.1.1. Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Não há justificativa.

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

Não há requisitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.2.1 justificativa para os Requisitos dos Serviços
Não há justificativa.
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
5.3.1. Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não
Não há motivos para remover.
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência:
Não vislumbra a necessidade de apresentação de balanço patrimonial e de certidão negativa de falência.
5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante:
Não
Não se faz necessário.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não
Não se faz necessário.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não
Não se faz necessário.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não
Não se faz necessário.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local:
Não
Não se faz necessário.
5.3.3.6. Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não
Não se faz necessário.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Todos os itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP), exceto o item 22, que será realizado através de ampla concorrência, observando a preferência legal para ME e EPP/MEI.
5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO
Não se faz necessário.
6. ALTERNATIVAS DE MERCADO
A Prefeitura Municipal de São Jerônimo dispõe de servidores capacitados para realizar a manutenção das máquinas da frota municipal, incluindo a substituição de peças de desgaste, como dentes de aço, lâminas, cantos de lâmina e parafusos. Durante o levantamento das alternativas de mercado, verificou-se a possibilidade de: terceirização integral da manutenção das máquinas; locação de equipamentos; recondicionamento de peças desgastadas; e aquisição direta das peças de reposição. A terceirização integral da manutenção apresenta desvantagens relacionadas ao aumento dos custos operacionais e à dependência de logística e disponibilidade de terceiros. A locação de máquinas, embora possa atender demandas pontuais, mostra-se economicamente menos vantajosa a longo prazo. Já o recondicionamento de peças pode resultar em redução da vida útil e menor eficiência operacional dos equipamentos. Diante disso, a aquisição direta das peças de reposição mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois possibilita a utilização da equipe própria de manutenção, garantindo maior agilidade nos reparos, continuidade dos serviços.
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
7.1 PRAZO DE ENTREGA.
A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias após envio do empenho para o Email da empresa vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: ESCOPO

O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DELA DECORRENTE - ESCOPO

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4 ENDEREÇO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Obras, situada na avenida Rio Branco, nº 1500, São Jerônimo/RS, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

7.5 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não se aplica.

7.6 EXECUÇÃO DO OBJETO

- Será de responsabilidade da contratada a entrega dos itens, obedecendo o descritivo e quantidades solicitados, através de empenho ou outro documento hábil.
- A empresa vencedora deverá fornecer os itens nas condições estipuladas, no prazo e local indicado em total conformidade com o descritivo informado no Termo de Referência.

7.7 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia contratual dos itens é aquela estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor- CDC).

7.8 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.9 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

A expectativa de vida útil dos itens é estimada em 12 (doze) meses, tratando-se de parâmetro aproximado, uma vez que sua durabilidade está diretamente relacionada às condições de uso das máquinas nas quais serão aplicados, especialmente quanto às horas de operação, tipo de serviço executado e condições das estradas.

7.10 Obrigações da Contratada

- O objeto deverá ser entregue pela empresa, sem custos adicionais, conforme o exigido no Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora, em perfeitas condições.
- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem custos adicionais para a Administração.

7.11 Obrigações do Município

- Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.
- Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar recusar qualquer peça que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 05 (cinco) dias.
- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

Não, será dividido por itens.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

Como será por Sistema de Registro de Preços, os itens serão solicitados conforme a necessidade.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO?

O pagamento será parcelado, pois trata-se de registro de preços.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? SIM

Recorreu-se ao Registro de preços, por ser mais vantajoso. Isso porque o Registro de Preços permite que as compras sejam feitas conforme demanda, evitando o acúmulo desnecessário de estoque e, consequentemente, reduzindo o espaço necessário para armazenamento. Além disso, ao utilizar o Registro de Preços, o município pode estabelecer limites máximos e mínimos de aquisição, garantindo que não haja desperdício de recursos públicos com a compra excessiva de materiais que não serão utilizados a curto prazo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A aquisição de lâminas, calços e demais materiais necessários para a manutenção das máquinas tem como objetivo garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção e recuperação das estradas municipais, reduzindo a indisponibilidade dos equipamentos e evitando a interrupção das atividades operacionais.

A disponibilidade desses materiais possibilitará a realização adequada das manutenções necessárias nas máquinas utilizadas pela Secretaria, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços executados, especialmente na conservação das vias rurais, assegurando melhores condições de trafegabilidade e acesso à população.

Além disso, a aquisição proporcionará maior agilidade na execução das demandas de infraestrutura viária, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos, otimização das rotinas de trabalho e manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos utilizados pelo Município.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Sim, no PE 009/2025.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO

Sem previsão de nova contratação para este ano.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não se faz necessário.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não há necessidade.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? SIM

A utilização e substituição periódica de lâminas, dentes, parafusos e demais componentes metálicos gera resíduos provenientes do desgaste natural das peças, exigindo destinação ambientalmente adequada.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? SIM.

Sim. Os materiais substituídos deverão receber destinação adequada conforme a legislação ambiental vigente, priorizando-se a reutilização, reciclagem ou descarte por empresas licenciadas quando aplicável.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS? SIM

As medidas mitigadoras estão indicadas na OT nº 02/2024 e deverão ser repassadas à contratada pelos fiscais no momento da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

Não se aplica, por não haver obrigatoriedade legal específica de logística reversa para os itens licitados.

13. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES?

Após análise das alíneas a, b, c e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021. Não vislumbro justificativa para diferenciar preço.

14. POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL E OBRIGAR-SE AOS LIMITES DELA? NÃO

Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto.

15. CONCLUSÃO

Será contratado o fornecedor selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços, aplicando o critério de menor preço por item, e o modo de disputa aberto. Todos os itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP), exceto o item 22, que será realizado através de ampla concorrência, observando a preferência legal para ME e EPP/MEI.

São Jerônimo, 11 de junho de 2026.

Airton Leandro Heberle
Secretário Municipal de Obras
Matrícula n.º 14139